

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO Processo Seletivo nº 002/13

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada em 03 de fevereiro de 2013.

#### 1- DO GABARITO

			~	,
DD	OFESSOR	DE EDIC	ACAOR	A CTC A T
Г			4 L.AU. DA	431L.A

01- B	06- A	11- C	16- C
02- B	07- A	12- D	17- A
03- B	08- D	13- C	18- B
04- D	09- C	14- B	19- A
05- A	10- B	15- D	20- D

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

01- B	06- A	11- C	16- A
02- B	07- A	12- D	17- *
03- B	08- D	13- C	18- D
04-*	09- C	14- B	19- D
05- A	10- B	15- D	20- B

OBS: Nas questões 04 e 17 o marcador (\*) indica ponto atribuído a todos os candidatos

# PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

01- B	06- A	11- C	16- A
02- B	07- A	12- D	17- D
03- B	08- D	13- C	18- C
04- D	09- C	14- B	19- B
05- A	10- B	15- D	20- A

## 2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de 24 horas, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial www.cajati.sp.gov.br ou no mural desta Prefeitura, conforme dispõe no item VII DOS RECURSOS do Edital de Abertura e subitens abaixo.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
  - 1.2.1- da publicação do Edital do Processo Seletivo;
  - 1.2.2- da publicação do Gabarito Oficial;
  - 1.2.3- da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

**OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

### - Estado de São Paulo -

- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 04 de fevereiro de 2013.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**Prefeito Municipal

MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO Diretora do Depto. de Educação e Cultura